



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:	
Livro	Propria 12
Pag.	151 a 152
Em,	24/03/2000
	José - 1698
	FUNÇÃOÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 24 DE março DE 2000.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,



LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Funcional Programática	- 13.76.447.1.007
Nome do Programa	- Construção do Sistema de Abastecimento D'água de Mendes bairro Morsing
Valor Total	- R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Categorias Econômicas	- 4110.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- parte do provável excesso de arrecadação, proveniente do Convênio nº 765/99 - firmado com a Fundação Nacional de Saúde, através do Ministério de Saúde e a Prefeitura Municipal de Mendes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- a anulação parcial da categoria econômica 3132.00 pertencente a Funcional Programática 13.75.428.2.041 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que servirá de contrapartida.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 24 de março de 2000.

Waldir Ferreira Mexias
Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M003/2000